

RESOLUÇÃO DPG Nº 156, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, em razão da gravíssima situação ocorrida na Penitenciária Estadual de Cascavel em 24 de agosto de 2014 e ainda persistente,

RESOLVE

I – Determinar aos Defensores Públicos **LUCAS DE CASTRO CAMPOS, MARCELO LUCENA DINIZ, RENATA TSUKADA, NICHOLAS MOURA E SILVA, GUILHERME FREDERICO DE SOUZA PANZENHAGEN** e **VITOR PORTO DOS SANTOS** nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2014, a atuarem exclusivamente em atividades relacionadas à Execução Penal na Comarca de Cascavel, autorizado o afastamento de outras funções não relacionadas.

II – Autorizar a suspensão do atendimento ao público na **Defensoria Pública de Cascavel** e **Defensoria Pública de Guarapuava** nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2014.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná